

PROCESSO SELETIVO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* / TREINAMENTO EM SERVIÇO – 2018

EDITAL COMPLEMENTAR

REDE MATER DEI DE SAÚDE

A Faculdade Ciências Médicas – MG recomenda a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), mantenedora da Faculdade Ciências Médicas-MG (FCM-MG), comunica que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas no programa de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço da Rede Mater Dei de Saúde.

► REDE MATER DEI DE SAÚDE

Rua Mato Grosso, nº 1.100 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG

Site: www.materdei.com.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	01/02 a 11/02/18
Comprovante de Inscrição	A partir de 16/02/18
Realização da Prova - 1ª Etapa	18/02/18
Recursos de Questões	19/02/18
Resultado da 1ª Etapa	21/02/18
Envio do currículo on-line para a 2ª Etapa	22/02/18
Realização da 2ª Etapa (entrevista)	23/02/18
Resultado Final	28/02/18
Matrícula	02/03/18
Realização de exame admissional	05/03/18 Conforme item 6.6 deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
CLASSIFICADO	Candidato classificado para a realização da 2ª etapa (item 4.1 deste Edital).
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para a realização 2ª etapa (item 4.1 deste Edital).
REPROVADO POR NOTA	Candidato sem pré-requisito que não obteve nota mínima para ser classificado (item 3.1.1 deste Edital).
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato ausente na 1ª ou 2ª etapas, ou que não enviou o currículo conforme item 3.3 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. PROGRAMAS E VAGAS

ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Enfermagem Hospitalar	15	13 meses	2720 horas	Graduação em Enfermagem
TOTAL	15	-		-

2. INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: do dia 01 de fevereiro de 2018 até às 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2018.

2.2. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, cumprindo o prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

2.2.2.1. Acessar o portal do candidato disponibilizado na página da FCM-MG (concursos.cmmg.edu.br), realizar o cadastro e preencher o requerimento de inscrição;

2.2.2.2. Conferir todos os dados digitados antes de salvar o requerimento, pois, a inscrição, depois de concluída, não poderá ser alterada.

- 2.2.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), que deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia 12/02/18.
- 2.2.2.3.1. A taxa de inscrição poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário, cartão de débito ou cartão de crédito.
- 2.2.2.3.2. O boleto bancário é emitido com a data de vencimento para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir, até as 17h dos dias úteis previstos no prazo do item 2.1 deste Edital e do dia 12/02/18, novos boletos, no portal do candidato disponibilizado na página concursos.cmmg.edu.br, opção "Pagamento taxa de inscrição", cumprindo o item 2.2.2.3 deste Edital.
- 2.2.3. Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 2.2.4. Em se tratando de candidatos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante a apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº 1, de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Enfermagem do Brasil, devendo o candidato observar o item 5.3 deste Edital. Será exigida, ainda, comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país.
- 2.2.5. Em se tratando de candidatos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE nº1, de 28/01/02.
- 2.2.6. Os candidatos que se enquadram nas situações referidas nos itens 2.2.4 ou 2.2.5 deste Edital deverão encaminhar, por meio de Sedex, para o Setor de Concursos da Faculdade Ciências Médicas-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-110), a documentação especificada, até o dia 12/02/18, sendo considerada válida a data e o horário da postagem constante no carimbo apostado ao Sedex.
- 2.2.7. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação através do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail concursos@feluma.org.br, constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia 12/02/18, impreterivelmente.
- 2.2.8. A FELUMA/FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.3. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

- 2.3.1. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3.2. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.3.3. As comunicações referente ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Em caso de comunicação expedida através de e-mail, será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando a FELUMA/FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.3.4. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição e do recebimento da documentação exigida. No caso da última condição, esta deverá ser cumprida apenas se o candidato se enquadrar nos requisitos do item 2.2.6 deste Edital.
- 2.3.5. As inscrições feitas através de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação.
- 2.3.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.3.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.3.8. A partir do dia 16/02/18, o candidato deverá acessar o portal do candidato por meio do site concursos.cmmg.edu.br no qual será disponibilizado o comprovante com o local e a sala onde será realizada a prova. O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma área de especialidade, por isso é fundamental seguir as informações presentes no comprovante de inscrição. Não é possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.

- 2.3.9. O candidato com necessidades especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, bomba injetora de insulina ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá, obrigatoriamente, até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes do dia da prova, enviar laudo médico comprovando a necessidade especial, por meio de Sedex para o Setor de Concursos da Faculdade Ciências Médicas-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275 – Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-110). O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.3.10. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.3.11. As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 2.3.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Comissão Executiva do Processo Seletivo até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes do dia da prova, pelo e-mail concursos@feluma.org.br. Deverá, ainda, observar os seguintes procedimentos:
- 2.3.12.1. Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item 3.2.2 deste Edital) com a criança e o acompanhante adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata no e-mail). O acompanhante deverá permanecer em ambiente reservado designado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.
- 2.3.12.2. Não será disponibilizado, pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 2.3.12.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 2.3.12.4. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 2.3.12.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.3.13. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais no prazo previsto no item 5.1 deste Edital e à entrega dos documentos relacionados no item 5.3 deste Edital.

3. PROVAS

O Processo Seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova objetiva com valor de 60 (sessenta) pontos e a 2ª (segunda) etapa composta por análise curricular, redação e entrevista (anexo I deste Edital), com valor de 40 (quarenta) pontos.

1ª ETAPA: 18/02/18

HORÁRIO: 9 horas (Vide item 3.2.2 deste Edital) / DURAÇÃO: 3h30min

LOCAL: Vide item 2.3.8 deste Edital

3.1. CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE ENFERMAGEM HOSPITALAR - Prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos exclusivos da área de Enfermagem Hospitalar, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,2 pontos).

VALOR: 60 (sessenta) pontos

3.1.1. Serão reprovados por nota os candidatos que obtiverem menos de 60% (sessenta por cento) do valor da prova objetiva, isto é, menos de 36 (trinta e seis) pontos.

3.2. NORMAS GERAIS DAS PROVAS:

3.2.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identidade original com foto.

3.2.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 8 horas e sua entrada será permitida até as 8h45min, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.

3.2.3. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido no item 3.2.2 deste Edital e mediante a apresentação do documento de identidade original com foto.

3.2.4. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova.

3.2.5. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador do processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.

- 3.2.6. O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou caneta marca texto, durante a realização da prova. A FELUMA/FCM-MG não fornecerá caneta aos candidatos.
- 3.2.7. O candidato somente poderá deixar a sala de realização da prova, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o início das provas.
- 3.2.8. O candidato não poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele, devendo deixá-lo em poder do fiscal da sala.
- 3.2.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila, relógios, quaisquer acessórios ou similares na cabeça (brincos, piercings, arco, faixa, protetor auricular, boné ou similar, óculos escuros, etc), aparelho de surdez, telefones celulares, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Não será permitido o porte de armas. Em nenhuma hipótese será permitido que os candidatos ingressem nas salas de provas sem o devido recolhimento e empacotamento dos equipamentos acima descritos.
- 3.2.10. Os candidatos deverão colocar os objetos acima descritos, bem como chaves e carteiras, no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.
- 3.2.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando qualquer objeto relacionado no item 3.2.9 deste Edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o "caderno de provas".
- 3.2.12. Os candidatos deverão permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento da prova.
- 3.2.13. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova.
- 3.2.14. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 3.2.15. As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 3.2.6 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.

- 3.2.16. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.2.17. O candidato que não comparecer a qualquer dia de realização das provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.2.18. Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a mesma prova.
- 3.2.19. Não haverá vista ou revisão para as provas deste processo seletivo.
- 3.2.20. Não serão concedidas revisões de avaliação curricular.
- 3.2.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, e a FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Setor de Concursos da FCM-MG, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 3.2.22. O gabarito oficial da prova será divulgado após o término da prova no site concursos.cmmg.edu.br.
- 3.2.23. O gabarito individual do candidato será divulgado após o término da prova no portal do candidato disponibilizado no site concursos.cmmg.edu.br.
- 3.2.24. Os eventuais recursos poderão ser impetrados cumprindo os seguintes procedimentos:
- 3.2.24.1. O candidato deverá acessar o portal do candidato disponível no site concursos.cmmg.edu.br, exclusivamente no dia 19/02/18, até às 23h59min.
- 3.2.24.2. Preencher o formulário para o recurso que estará disponibilizado conforme prazo do item 3.2.24.1 deste Edital.
- 3.2.24.3. Anexar, ao formulário, cópia do texto de fundamentação do recurso.
- 3.2.24.4. Caso o candidato necessite ter acesso a prova para impetrar o recurso, este deverá ser feito, pessoalmente, no dia 19/02/18, no horário de 9h às 16h, no Setor de Concursos da FCM-MG. Será disponibilizado apenas 1 (um) exemplar da prova e obedecida a ordem de chegada para consulta.
- 3.2.24.5. O candidato terá o tempo máximo de 15 minutos, improrrogáveis, para a consulta à prova e neste período não será permitido copiar questões, utilizar telefone celular, máquina fotográfica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
- 3.2.24.6. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

3.2.24.7. O resultado do recurso, se procedente, será divulgado juntamente com o resultado da 1ª etapa.

3.2.25. O resultado da 1ª etapa, constando apenas o número de inscrição do candidato, será divulgado no dia 21/02/18, no site concursos.cmmg.edu.br.

3.2.26. Os candidatos serão classificados para a 2ª etapa, em ordem decrescente do número de pontos obtidos, observando o item 4.1 deste Edital.

3.3. 2ª ETAPA

A 2ª etapa constará de análise curricular, redação e entrevista. O critério e a pontuação da análise curricular, redação e entrevista encontram-se estabelecidos no anexo I deste Edital.

VALOR: 40 (quarenta) pontos.

3.3.1. ENTREGA DO CURRÍCULO ON-LINE:

3.3.1.1. O candidato classificado para a 2ª etapa deverá acessar o portal do candidato disponibilizado no site concursos.cmmg.edu.br, no dia 22/02/18, anexar ao formulário do currículo on-line os comprovantes de todas as atividades, por item, conforme orientação do anexo I deste Edital.

3.3.1.2. Após o envio do currículo on-line, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido.

3.3.1.3. O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade ou, ainda, o comprovante que deixar de ser apresentado o original ou deixar de conter o código de verificação, conforme determina o item 3.3.1.5 deste Edital, não será pontuado.

3.3.1.4. O candidato classificado para a 2ª etapa que não enviar o currículo, conforme especificado no item 3.3.1.1 deste Edital, estará automaticamente eliminado.

3.3.1.5. O candidato classificado para a 2ª etapa, após o envio do currículo on-line, deverá comparecer no dia, horário e local estipulados no quadro a seguir, portando todos os documentos originais enviados pelo portal do candidato (caso algum comprovante tenha sido emitido com assinatura digital, deverá, neste caso, obrigatoriamente, conter o código de verificação que comprove a veracidade do documento). Os candidatos deverão, ainda, entregar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Registro profissional no COREN (original e cópia);
- 1 foto 3X4;

- Comprovante de endereço (cópia);
- Carteira de trabalho (cópia da primeira página);
- Número de inscrição no PIS (cópia);
- Título de Eleitor (cópia).

3.3.2. ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA:

3.3.2.1. O candidato classificado para a 2ª etapa que não comparecer no dia, horário e local estipulados no quadro a seguir, cumprindo o item 3.3.1.5 deste Edital, estará, automaticamente, eliminado.

DATA	ESPECIALIDADE	HORÁRIO	LOCAL
23/02/18	Enfermagem Hospitalar	8h	Centro de Convenções / Auditório 03 Hospital Mater Dei Contorno Avenida do Contorno, nº 9.000 – Barro Preto Belo Horizonte /MG

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Serão classificados para a 2ª etapa até 07 (sete) candidatos por vaga.
- 4.1.1. Aplicado o critério de classificação previsto no item 4.1 e havendo empate na última colocação, serão somados aos classificados para a 2ª etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.
- 4.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas.
- 4.3. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato mais velho.
- 4.4. Não serão convocados candidatos para ocupar a vaga dos desclassificados por não comparecerem à 2ª etapa.
- 4.5. Os demais candidatos não classificados para a 2ª etapa poderão ser convocados para apresentação de currículo conforme orientação do item 3.3.1 deste Edital, no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes, permanecendo vagas remanescentes em algum programa. As convocações serão em grupos de até 10 (dez) candidatos na ordem decrescente das notas, passando a compor nova lista de excedentes daquele programa.

5. MATRÍCULA

- 5.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá efetuar a matrícula na Pós-Graduação Ciências Médicas-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275 – 1º andar – Centro – Belo Horizonte/MG), no dia 02/03/18, no horário de 9h às 11h30min e de 13h30min às 17h, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido. O candidato à especialidade de Enfermagem Hospitalar deve cumprir, ainda, o item 6.6 deste Edital.
- 5.2. A partir do dia 05/02/18, em caso de desistências, será disponibilizada no site concursos.cmmg.edu.br, periodicamente até às 10h, por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados, que terão até o próximo dia útil subsequente à respectiva divulgação para efetuarem a matrícula, observando o horário especificado no item 5.1 deste Edital. Decorrido esse prazo, os candidatos que não se matricularem (a FELUMA/FCM-MG enviará email referente à convocação) serão considerados desistentes. O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será de 30 (trinta) dias após o início do programa.
- 5.2.1. O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.
- 5.3. Para a matrícula, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:
- 5.3.1. Cédula de Identidade;
 - 5.3.2. CPF;
 - 5.3.3. comprovante de endereço;
 - 5.3.4. comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, diploma de enfermeiro ou declaração que o candidato concluiu o curso de enfermagem até 31/12/17, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
 - 5.3.5. comprovante de estar em dia com o Serviço Militar;
 - 5.3.6. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - 5.3.7. assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
 - 5.3.8. Em se tratando de candidatos estrangeiros ou candidatos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, deverão ser cumpridos, para a matrícula, os itens 2.2.4 e 2.2.5 deste Edital.
 - 5.3.9. O candidato que já possuir, no ato da matrícula, a Cédula de Identidade de Enfermeiro do COREN-MG estará dispensado de apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e CPF.
- 5.4. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, na data da matrícula, qualquer documentação exigida no item 5.3 deste Edital.

- 5.5. No ato da matrícula, o especializando celebrará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a FELUMA/FCM-MG e deverá, na mesma oportunidade, quitar a primeira parcela do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, referente ao primeiro mês. O valor mensal de cada especialidade para o ano de 2018 será de R\$554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais). Em caso de desistência do Programa, não serão devolvidas as parcelas já pagas.
- 5.6. A cada ano haverá a rematrícula. Caso seja constatada alguma pendência didático-pedagógica ou financeira, poderá haver comprometimento quanto à continuação do Programa.
- 5.7. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. O edital encontra-se disponível no site concursos.cmmg.edu.br.
- 6.2. O resultado final, constando apenas o número de inscrição do candidato, será divulgado no dia 28/02/18, no site concursos.cmmg.edu.br, em ordem de classificação.
- 6.3. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, na Folha de Respostas e no Portal do Candidato do processo seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2018 da Rede Mater Dei de Saúde, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 6.4. Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no Concurso. Demais declarações/documentos poderão ser fornecidos mediante requerimento oficial do candidato, autorização da coordenação do Concurso e pagamento da taxa de R\$20,00 (vinte reais).
- 6.5. A documentação entregue não será devolvida.
- 6.6. O candidato matriculado na Especialidade de Enfermagem Hospitalar deverá comparecer, pessoalmente, nos dias, horários e locais especificados abaixo, para a realização do exame médico admissional:
- 6.6.1. Coleta de sangue: no dia 05/03/18, às 7h para os candidatos aprovados entre o 1º ao 8º lugar e às 8h para os candidatos aprovados entre o 9º ao 15º lugar, no Setor Saúde do Trabalho (RH) da Rede Mater Dei de Saúde (Rua Araguari, nº 1.012 – Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG). O candidato deverá comparecer em jejum de 8 horas. Nesse dia será feito o agendamento do exame médico. Após a coleta de sangue, no mesmo dia, o candidato deverá entregar, na Educação Corporativa da Rede Mater Dei de Saúde (Av. Barbacena, nº 1.047 – Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG), o comprovante da matrícula realizada na FELUMA.



- 6.6.2. Exame médico: Conforme agendamento realizado no dia da coleta de sangue, no Setor Saúde do Trabalho (RH) da Rede Mater Dei de Saúde (Rua Araguari, nº 1.012, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG). O candidato deverá portar o original e cópia do cartão de vacina atualizado, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla-adulto.
- 6.6.2.1. Será cancelada a matrícula do candidato que não comparecer conforme orientação deste item e convocado para a vaga, o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 6.7. O programa de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço da Rede Mater Dei de Saúde terá início no dia 09 de março de 2018.
- 6.8. Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição médica. O especializando que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras, será considerado desistente, possibilitando a “convocação de excedentes” conforme item 5.2 deste Edital. Tal procedimento não eximirá o especializando de cumprir com suas obrigações contratuais.
- 6.9. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no hospital, o documento comprobatório do Registro profissional no CRM-MG, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo. O hospital definirá a data limite para essa apresentação.
- 6.10. Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro concurso de seleção a critério da FELUMA/FCM-MG e Rede Mater Dei de Saúde.
- 6.11. Não será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste concurso que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.
- 6.12. Para avaliação final e emissão dos certificados de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas complementares de Bioética, Estatística e Epidemiologia, e Metodologia Científica no Seminário de Integração oferecidas pela FELUMA/FCM-MG com o apoio dos hospitais, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço (Resolução CNE/CES nº1, de 08/06/07), além da observância dos demais requisitos previstos nos programas dessa pós-graduação.
- 6.13. Aos alunos certificados da Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, a Faculdade Ciências Médicas-MG não assegura a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 6.14. Não haverá vínculo empregatício entre a FELUMA/FCM-MG, o hospital e o enfermeiro especializando.

- 6.15. O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço não deve ser confundido com a Residência, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 6.16. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início dos programas.
- 6.17. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para o ingresso na Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2018, que vierem a ser publicados pela FELUMA/FCM-MG.
- 6.18. Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2018 da Rede Mater Dei de Saúde, antes e durante a realização das provas, a FCM-MG poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 6.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos, nomeada pela FELUMA/FCM-MG, para realização do processo seletivo, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

PROF. NEYLOR PACE LASMAR
Diretor da FCM-MG

ANEXO I

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* / TREINAMENTO EM SERVIÇO – 2018

AVALIAÇÃO CURRICULAR

ENFERMAGEM HOSPITALAR

ITENS	DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar do Curso de graduação	<ul style="list-style-type: none"> de 0 a 2,1 pontos 	2,1
2. Estágios extracurriculares com certificação (duração mínima de 6 meses)	<ul style="list-style-type: none"> duração mínima de 1 ano: 0,8 duração mínima de 6 meses (um ou mais): 0,4 	0,8
3. Monitoria e Iniciação Científica	<ul style="list-style-type: none"> Monitoria curricular (uma ou mais): 1,3 Monitoria extracurricular com certificação expedida pela Universidade/Faculdade (uma ou mais): 0,4 Iniciação científica (uma ou mais): 0,8 	2,5
4. Participação em Congressos (registrado em anais)	<ul style="list-style-type: none"> Organização (uma ou mais): 0,4 Palestra ou apresentação de trabalho (uma ou mais): 0,4 Ouvinte (uma ou mais): 0,2 	0,8
5. Publicação de Artigos Científicos	<ul style="list-style-type: none"> Revista Estrangeira (uma ou mais) <ul style="list-style-type: none"> - indexada (citar a indexação): 2,1 - não indexada: 0,4 Revista Nacional (uma ou mais) <ul style="list-style-type: none"> - indexada (citar a indexação): 1,2 - não indexada: 0,4 	2,1
6. Conhecimento de idiomas (declaração de escola reconhecida, c/ endereço, telefone e CNPJ)	<ul style="list-style-type: none"> Curso inglês – fluência oral e escrita (comprovado com aprovação em testes Michigan, Cambridge, TOEFL, TOEIC, IELTS, FCE): 1,7 Curso inglês avançado/intermediário: 0,9 Outras línguas estrangeiras (avançado/intermediário): 0,4 	1,7
7. Redação	<ul style="list-style-type: none"> Exposição de ideias, conteúdo, coerência, ortografia, modos verbais, etc. 	10,0
8. Entrevista	<ul style="list-style-type: none"> de 0 a 20 pontos 	20,0
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS = 40 PONTOS		40,0